

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO N°026/PGM/2024**  
**3º Termo de Aditamento ao Contrato 001/PGM/2022**

**PROCESSO SEI N° 6021.2021/0047344-0.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação dos aparelhos de ar-condicionado e exaustor de ar, instalados nos edifícios sede da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município e Departamento de Procedimentos Disciplinares, Departamento Fiscal, Departamento de Desapropriações, Centro de Estudos Jurídicos e Procuradoria da Fazenda Municipal, incluindo mão de obra especializada, todo material, ferramentas e equipamentos a serem utilizados nessa prestação de serviços, com fornecimento e substituição de peças/componentes/equipamentos de reposição, com **exceção** dos considerados de grande vulto, que serão pagos à contratada por reembolso, conforme as especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência - do Edital que precedeu a contratação e dela faz parte integrante (Pregão Eletrônico 011/PGM/2021), adequado conforme Anexo I do 1º Termo de Aditamento do contrato.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADA:** SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA. – EPP - CNPJ N° 06.182.957/0001-82

**OBJETO DESTE ADITAMENTO:** - Alterações contratuais. Redução do quantitativo do objeto, mediante a exclusão de 06 (seis) equipamentos (furtados e danificados na tentativa de furto), a partir de 22/02/2024, e consequente alteração do valor total contratual, mediante sua redução. Substituição do Engenheiro Responsável Técnico. Retificação do despacho do doc. 097556239 do processo citado e do 2º Termo de Aditamento para constar a data correta de encerramento do período contratual prorrogado, 31/01/2025 e não 31/12/2024 como, por lapso, constou, mantidas todas as suas demais disposições.

**REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO OBJETO DESTE ADITAMENTO:** Conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade da Contratante do doc. 100137492 do processo acima citado, o valor principal mensal total dos serviços, passou de R\$ 11.052,57 (onze mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$10.741,23 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), considerando-se o valor unitário mensal, por equipamento, vigente, com reajustes, de R\$ 51,89 (cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), e, para os 06 equipamentos, o valor total mensal de redução de R\$ 311,34 (trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao percentual do valor total mensal dos serviços de 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a partir de 22/02/2024 e até o término do prazo contratual prorrogado, conforme 2º Termo Aditivo, sendo que no período de 15/12/2024 (considerada a data de apresentação da proposta) a 31/01/2025, após divulgação dos índices oficiais específicos à época, o valor contratual poderá ser revisto, mediante a incidência de novo reajuste, se o caso, calculado a partir do preço unitário contratual, nos termos pactuados, devendo o novo valor ser objeto do devido apostilamento.

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO N°026/PGM/2024**  
**3º Termo de Aditamento ao Contrato 001/PGM/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua **Procuradoria Geral do Município**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.072/0001-22, com sede na Rua Maria Paula, 270 – 8º andar – Bela Vista - São Paulo / SP, neste ato representada pelo Senhor Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, Dr. **VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 57.263/2016 e pela Portaria PGM.G 24/2017, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **“SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP”**, inscrita no CNPJ sob nº 06.182.957/0001-82, com sede na Av. Brasil, 857 - Bloco B - Vila Martins – Rio Claro – SP, neste ato representada por sua procuradora, conforme documento de procuração acostado aos autos, Sra. **GABRIELA MENEZES PINGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 57.356.601-X e inscrita no CPF sob nº 467.339.328-73, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho doc. 106892920, publicado no D.O.C. de 18/07/2024, doc. 107050987, ambos do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao **Contrato 001/PGM/2022**, na conformidade das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**  
**REDUÇÃO DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS DO OBJETO CONTRATUAL e DE VALOR**

1. Com fundamento no artigo 1º da Lei 13.278/2002, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea "b", e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93, e diante da concordância da contratada, foram acordadas as seguintes alterações contratuais:

**1.1. REDUÇÃO DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM O OBJETO CONTRATUAL**

Mediante **EXCLUSÃO** de 06 (seis) equipamentos a seguir descritos, **a partir de 22 de fevereiro de 2024**, como já pactuado entre as partes, em face do furto de quatro de suas condensadoras e impossibilidade de funcionamento de outras duas, na tentativa de furto, como noticiado pela fiscal do ajuste do Departamento de Desapropriações no Boletim de Ocorrência OT9958-1/2023 da Delegacia Eletrônica, 1ª e 2ª edições, e no doc. 105991736 do processo citado no preâmbulo, passando o objeto do Contrato ora aditado de 213 (duzentos e treze) aparelhos, conforme 1º Termo de Aditamento, para 207 (duzentos e sete) aparelhos para manutenção corretiva, preventiva e conservação, como segue:

**TERMO DE ADITAMENTO N°026/PGM/2024**  
**3° Termo de Aditamento ao Contrato 001/PGM/2022**

**1.1.1. 06 (seis)** aparelhos da marca Agratto 12 BTU'S com as seguintes Chapas Patrimoniais e locais de instalação no Departamento de Desapropriações, situado na Rua Conselheiro Furtado nº 166:

CHAPA PATRIMONIAL	LOCAL	ANDAR
001.051729131-1	Sala - D. 502	Térreo
001.051729132-0	Sala - D. 502	Térreo
001.051729135-4	Sala - Bens	Mezanino
001.051729134-6	Sala – Depósito	Mezanino
001.051729133-8	Sala - Mezanino	Mezanino
001.051729896-0	Sala - Limpeza	Mezanino

**1.1.2.** A vista da redução dos aparelhos acima identificados, a **RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DO CONTRATO** passa a ser a constante do Anexo I.

**1.2. ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL e RETIRRATIFICAÇÃO DE DESPACHO E 2º TERMO ADITIVO:**

Com a exclusão dos 06 (seis) equipamentos do objeto do contrato, antes identificados, considerado o total de **207 (duzentos e sete)** aparelhos, conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade da Contratante do doc. 100137492, do processo citado na epígrafe, o valor principal mensal total dos serviços, em consequência, passou de R\$ 11.052,57 (onze mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$10.741,23 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), considerando-se o valor unitário mensal, por equipamento, vigente, com reajustes, de R\$ 51,89 (cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), e, para os 06 equipamentos, o valor total mensal de redução de R\$ 311,34 (trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao percentual do valor total mensal dos serviços de 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a partir de 22/02/2024 e até o término do prazo contratual prorrogado, conforme 2º Termo Aditivo, sendo que no período de 15/12/2024

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO N°026/PGM/2024**  
**3° Termo de Aditamento ao Contrato 001/PGM/2022**

(considerada a data de apresentação da proposta) a 31/01/2025, e não 31/12/2024 como por lapso constou no despacho do doc. 097556239 do processo acima citado e no referido Termo, ora retificados neste aspecto, mantidas todas as suas demais disposições, após divulgação dos índices oficiais específicos à época, o valor contratual poderá ser revisto, mediante a incidência de novo reajuste, se o caso, calculado a partir do preço unitário contratual, nos termos pactuados, devendo o novo valor ser objeto do devido apostilamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ADEQUAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO AOS NOVOS VALORES CONTRATUAIS**

2. A vista da redução do valor contratual, foi autorizada a anulação parcial das Notas de Empenho, emitidas para suporte das despesas relativas aos serviços do contrato ora aditado, no período da prorrogação objeto do 2º Termo Aditivo, neste exercício, adequando-as ao valor da exclusão dos equipamentos a partir de 22/02 até 31/12/2024, nos termos da manifestação da Divisão de Contabilidade da Contratante antes citada, nºs 15.479/2024 e 15.480/2024, que oneram a dotação 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.17.99, do orçamento vigente

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA SUBSTITUIÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

3. Observado o quanto estabelecido na Cláusula 6.2.1. do contrato ora aditado e com fundamento no parágrafo 10 do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, aplicável a contratação porque dela originada, conforme artigo 190 da Lei Federal 14.133/2021, foi alterado o Engenheiro Responsável Técnico pelos serviços contratados, apresentada e aceita a documentação de qualificação técnica-profissional exigida para fins de qualificação técnica na fase de habilitação do Pregão que precedeu o ajuste, conforme documentos anexados ao processo citado no preâmbulo, passando a ser o Engenheiro Mecânico, Luiz Henrique dos Santos Albino, CREA/SP nº 5071129890.

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO N°026/PGM/2024**  
**3° Termo de Aditamento ao Contrato 001/PGM/2022**

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e respectivos itens do ajuste original e seus aditamentos posteriores que não foram expressamente modificados neste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 22 de Julho de 2024.

**VINICIUS GOMES DOS SANTOS**  
**OAB/SP 221.793**  
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATANTE**

GABRIELA  
MENEZES PINGO: 46733932873  
46733932873

Assinado de forma digital  
por GABRIELA MENEZES  
Dados: 2024.07.22  
14:15:19 -03'00'

**GABRIELA MENEZES PINGO**  
**CPF N° 467.339.328-73**  
Procuradora  
**“SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA- EPP” - CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**R.G. nº**

2. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**RG. Nº**

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO N°026/PGM/2024**  
**3° Termo de Aditamento ao Contrato 001/PGM/2022**

**ANEXO I – CONSOLIDAÇÃO**  
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DO CONTRATO**

MARCA/MODELO	TIPO	BTU	QUANTIDADE					
			CGGM	PROCED	DESAP	CEJUR	FISC	PFM
SPRINGER MIDEA	SPLIT	18.000	28	15	29	6	43	
AGRATTO	SPLIT	12.000	12	9	07	4	12	
ELETROLUX ECO TUR	SPLIT	12.000	1			1	1	
SPRINGER MINIMAX	JANELA	12.000	2					
SPRINGER MUNDIAL	JANELA	18.000	2					
ELGIN	SPLIT	9.000	1					
SPRINGER	JANELA	18.000				4		
LG	SPLIT	18.000				1		
LG	SPLIT	12.000				1		
SPRINGER CARRIER PISO TETO	SPLIT	24.000						7
SPRINGER CARRIER PISO TETO	SPLIT	30.000						1
SPRINGER CARRIER	SPLIT DUTADO	42,5 TR					4	
SPRINGER CARRIER	SPLIT DUTADO	18.000					3	
SPRINGER CARRIER	SPLIT DUTADO	30.000					1	
EXAUSTOR PROJEMELC OS8054/02, MOTOR 1/4CV,2.500 m³/h							1	
CONSUL	ACI	7.500					1	
GREE PORTÁTIL	SPLIT	12.000					3	
TOSHIBA	SPLIT	23.000					1	
TOSHIBA	SPLIT	18.000					2	
SPRINGER CARRIER PISO TETO	SPLIT	18.000					3	
SPRINGER CARRIER	SPLIT	9.000					1	
<b>TOTAL</b>		<b>207</b>	<b>46</b>	<b>24</b>	<b>36</b>	<b>17</b>	<b>76</b>	<b>8</b>